

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 131/2023 GP..... 1

PORTARIA Nº 131/2023 GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando a LEI Nº 145 de 18 de agosto de 2023 que altera a redação de dispositivos das Leis Nº 008/2013 e Nº 016/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ELIZANGELA DA SILVA CRUZ**, brasileira, **Administradora**, com registro no **CRA/PI** sob o Nº **3319-PI**, portadora do CPF Nº 765.065.683-72, para exercer a função de Diretora do Departamento de Gestão Tributária - símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Tributária, parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Miranda do Norte.

Art. 2º. Fica delegado à Diretora do Departamento de Gestão Tributária - na qualidade de autoridade fiscal, em conformidade com o art. 506, inc III, da LC Nº 016/2013, no âmbito da Administração Tributária e de gestão dos Processos de Regularização Fundiária Urbana - REURB, a competência para:

I - Expedir Instruções de Serviços e Notificações de Lançamentos;
II - Assinar, isoladamente ou em conjunto com o(a) Fiscal de Tributos, de Posturas ou de Obras:

- Notificações e Autos de Infrações;
- Alvarás de Localização e Funcionamento (TLF), Alvarás de Veículos e Motorista Autônomo, Declaração de Taxista;
- Certidões Negativa de Débito - CND, Certidões Positiva com efeito de Negativa, Certidões de Uso e Ocupação do Solo; e
- Termos de embargos.

III - Emitir pareceres e despachos nos Processos Administrativos Tributários (PAF), e nos Processos de Regularização Fundiária - REURB.

IV. Fazer os lançamentos dos débitos tributários e não tributários na Dívida Ativa.

V. Assinar, na ausência ou impedimento do secretário, os Termos de Confissão de Dívida e Parcelamento de Débitos e Certidões da Dívida Ativa - CDA.

VI. Encaminhar ao órgão competente as Certidões da Dívida Ativa - CDA, para efetivo protesto dos títulos.

VII. Solicitar Certidões, Averbacões, Abertura de Matrículas dos imóveis do Patrimônio Municipal junto ao Cartório de Ofício Único de Miranda do Norte ou autorizar Desmembramentos e Remembramentos de imóveis urbanos, como gestora do planejamento urbano municipal.

VIII. Substituir o(a) Secretário(a) de Planejamento e Gestão Tributária durante suas ausências ou impedimentos, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar Nº 145/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria Nº 118/2023 e demais disposições em contrário.

Dê Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL "RAIMUNDO ABRAÃO BEZERRA", EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Angélica Maria Sousa Bonfim
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 61b272c9a081757eb8a5d02f2810d62ef798b438

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 61b272c9a081757eb8a5d02f2810d62ef798b438
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO ,183, CENTRO

MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000

Email: diario@mirandadonorte.ma.gov.br

Telefone: (98)34641-212

BRUNA LICAR DA CRUZ

COORDENADOR DO DIÁRIO

GRACILIANO EPIFANIO

CHEFE DE GABINETE

ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 15/09/2023 11:33:45

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 61b272c9a081757eb8a5d02f2810d62ef798b438
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

